



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ATA Nº 003/2007
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e sete, às 14:00 (quatorze horas) teve início, na sede do PREVIMPA situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a centésima quinquagésima segunda reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros Rejane Assis Bicca, como presidenta, e Ari Krasner, como secretário. A reunião iniciou com a leitura da Ata nº 002/07 referente à reunião do dia 16-01-07 sendo aprovada. A presidenta Rejane abre espaço pra os informes e o conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti faz as seguintes comunicações: 1) Hoje estão sendo realizadas as filmagens nos setores do PREVIMPA para a gravação do DVD institucional, que tem por objetivo apresentar informações a respeito do Departamento aos segurados e ao público externo nos eventos em que somos convidados. 2) Será realizado nos dias 08 e 09 de março, no Novotel em Porto Alegre, a 21ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência – CONAPREV. Neste evento estarão reunidos representantes do Ministério da Previdência Social, do Ministério do Planejamento, do INSS e gestores dos vinte e sete Estados da Federação. O PREVIMPA foi convidado a participar e será representado pelo Diretor-Geral. 3) A Direção está visitando as Secretarias e Departamentos com o objetivo de promover o cadastramento. Reafirma que conta com a colaboração de todos Conselheiros na divulgação do projeto junto ao departamento de recursos humanos e servidores em geral. Diz que a visita à Câmara Municipal será agendada posteriormente devido aos ajustes necessários face às peculiaridades daquela Casa Legislativa. A presidenta Rejane informa que a Direção do PREVIMPA encaminhou o balanço referente ao exercício de 2006 e solicita a indicação de três Conselheiros para compor a comissão que fará a análise do material. São apresentados, e aprovados pelo Colegiado, os conselheiros César Marques Sarmento, Ari Krasner e Carlos Alberto Neis. A presidenta salienta que o parecer deve ser entregue até o dia 23-03-2007. Passando para a pauta do dia, análise das alterações da L.C. 478/02, a presidente Rejane faz um breve relato da análise feita anteriormente, referindo que o art. 11 ficou pendente de aprovação aguardando os estudos da Assessoria Jurídica do PREVIMPA face a existência de ação judicial, em que o Tribunal de Justiça julgou procedente a ação de inconstitucionalidade relativo as vantagens criadas pela Resolução nº 1818. A conselheira Simone, na condição de Assessora Jurídica do PREVIMPA, informa que entrou em contato com o Dr. Cláudio Velásquez, da Procuradoria da Câmara Municipal, e este informou sobre a existência de ADIN somente em relação à Resolução nº 1818 e que a decisão do Tribunal de Justiça, que julgou procedente a ação de inconstitucionalidade, ainda não transitou em julgado, pois há recurso da Câmara Municipal. Diante disso entende que, ainda não tendo decisão final sobre a ação, devemos manter as regras de incorporação das vantagens criadas pela Resolução nº 1818 no Projeto de alteração da L.C. 478/02, até porque, caso a Resolução venha a ser efetivamente declarada inconstitucional, a regra não será aplicada, pois os servidores não mais estarão percebendo enquanto ativos. O dispositivo na L.C. 478 visa apenas estabelecer a regra sobre a incorporação e não criar a gratificação. A conselheira Inês complementa afirmando que não há decisão definitiva sobre a matéria e que, se for julgado inconstitucional não será aplicado na origem, portanto não será incorporado na aposentadoria. Esclarecidas as dúvidas, a presidenta Rejane encaminha o texto do art. 11 para votação e o mesmo é aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. O conselheiro César questiona a redação do art. 37-A, uma vez que nele não constam as regras de aposentadoria que garantem a integralidade plena aos servidores. Entende que seria importante deixar expresso na Lei para maior tranquilidade dos servidores e para facilitar a

Continua na folha nº 02.

51 identificação da regra no momento da aplicação. A conselheira Inês concorda com o conselheiro
52 César. Entende que as regras devem constar na Lei para a tranquilidade do servidor. A conselheira
53 Simone esclarece que estas regras não constaram da proposta por serem disposições transitórias,
54 garantidas pelas Emendas Constitucionais e que a aplicação será em cima das respectivas emendas,
55 pois são várias as hipóteses, mas que, não vê problema em redigir dispositivo específico para fazer
56 constar estas regras, de modo geral. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti sugere que a
57 Assessoria Jurídica elabore o texto com a inclusão das regras e que o mesmo seja trazido para
58 análise deste Conselho. A sugestão é acatada pelo Colegiado e será uma das pautas da próxima
59 reunião. A presidenta Rejane comunica que a conselheira Simone fará a apresentação da proposta
60 de duas novas alterações na Lei 478/02, e que, se aprovadas, serão encaminhadas juntamente com
61 as alterações já analisadas e aprovadas. A conselheira Simone inicia a apresentação sugerindo a
62 inclusão do art. 25-A, que trata da concessão de benefícios para filhos ou equiparados inválidos.
63 Expõe que as dificuldades na análise dos processos de concessão de pensão nestes casos, levaram a
64 necessidade de alteração do texto original. Após os questionamentos com os devidos
65 esclarecimentos, a presidenta Rejane encaminha o texto para votação e o mesmo é aprovado pela
66 unanimidade dos conselheiros presentes. Em seguida, a conselheira Simone procede a leitura dos
67 parágrafos 1º e 2º do art. 71, que trata da concessão de benefício nos casos em que existe ação penal
68 contra o dependente, justificando que a inclusão daqueles parágrafos também é necessária para
69 facilitar a análise dos processos de concessão. Após os esclarecimentos a presidente Rejane
70 encaminha o texto para votação e o mesmo é aprovado pela unanimidade dos conselheiros
71 presentes. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti comunica que agendará audiência com o
72 Prefeito José Fogaça para, em conjunto com o Conselho de Administração, entregar o Projeto de
73 alterações da L.C. 478/02. O conselheiro José Gilberto questiona quanto a sugestão feita na reunião
74 do dia 19-12-06 relativo ao encaminhamento de ofício a Vereadora Sofia Cavedon. O conselheiro
75 Luiz Rigotti sugere, sendo acolhido pelo Colegiado, que o conselheiro José Gilberto elabore o
76 ofício e traga para análise deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Rejane informa
77 a pauta da próxima reunião que será a análise do texto constando as regras de aposentadorias e o
78 início das discussões sobre as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA.
79 Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Ari Krasner,
80 conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.
81

82
83
84
85
86
87 Rejane Assis Bicca – Presidenta

Ari Krasner - Secretário

88
89
90
91 Adalberto Pio de Almeida

Eros Miguel Sadowoy Martins

92
93
94
95 Luiz Fernando Rigotti

Rodrigo Sartori Fantinel

96
97
98
99 Ângela de Fátima Gonçalves Yugueros

João Paulo Galvez Machado

104
105
106
107
108
109 João Iudes Nodari Cláudio Meirelles Lago
110
111
112
113 Luiz Antônio da Silva Rosa César Marques Sarmento
114
115
116
117 Hailton Terra de Jesus Inês Margareth Haffner
118
119
120
121 José Gilberto da Silveira Liege Mentz
122
123
124
125 Lourdes Veneranda Camaratta Mauro Dalla Barba
126
127
128
129 Simone da Rocha Custódio
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156

157
158
159